



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25

(Reunião 2003-07-16)

Pág. 1

MINUTA

Aos **16** de **JULHO** de **DOIS MIL E TRÊS**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: -----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA
- ANTÓNIO LUÍS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10:50 horas. -

I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi lida e aprovada nos termos do nº. 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1 – PRESEIDENTE:-----

1.1 – CRE – Centro de Recursos Educativos – Professoriadas 2003 – Agradecimento:-----

Presente ofício c/ entrada nº 10178 de 11.07.2003, agradecendo a colaboração da CMS prestada às Professoriadas 2003. -----

O Sr. Presidente informou ter deferido o pedido, atendendo à urgência do mesmo que não se compadecia com a espera da decisão da Câmara. -----

Foi ratificado por unanimidade. -----

1.2 – Câmara Municipal da Figueira da Foz – Reunião em Bruxelas:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25

Reunião (2003-07-16)

Pág. 2 de 10

Presente of. c/ entrada nº 10343 de 15.07.2003, inf. de reunião em Bruxelas com uma Delegação de Municípios com Actividade Piscatória e Portos, dia 17/07/2003 .-----

Foi designado o Sr. Vice-Presidente para representar o Município de Sines.-----

1.3 – Vasco da Gama Atlético Clube:-----

O Sr. Presidente informou que em Assembleia Geral, a Direcção se demitiu em bloco. Houve uma segunda Assembleia onde não apareceu lista.-----

Foi nomeada uma Comissão para reunir com a Câmara, hoje dia 16.07.2003 às 14 horas, com o objectivo de esclarecer a posição da Câmara sobre as hipóteses de garantir a continuação dos apoios financeiros ao Clube Atlético Vasco da Gama.-----

Todos os Vereadores estão convidados para estar presentes se o entenderem.-----

1.4 – Modesto José Pereira – Queixa – Crime contra o Presidente da Câmara apresentada pelo Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Sines:-----

Presente carta c/ entrada nº 10124 de 10.07.2003, inf. que ficou extinto o procedimento criminal contra o Dr. Coelho.-----

O Sr. Presidente informou que o queixoso retirou a queixa no início do processo de audição das testemunhas, após a audição de duas testemunhas num total de oito.-----

Assim, o processo é encerrado por desistência por parte da entidade queixosa.-----

O Sr. Presidente considera este processo lamentável e a Câmara manifesta toda a solidariedade ao Sr. Presidente e pensa que o processo devia ter prosseguido e deviam ter sido apurados os factos.-----

Ainda assim a Câmara congratula-se que o processo tenha terminado.-----

O advogado do Sr. Presidente deverá apresentar a conta à Câmara, nos termos da lei e tendo em conta a deliberação da reunião da CMS de 07/11/2001.-----

2 - SR^a VEREADORA Marisa:-----

2.1 – A Sr.^a Vereadora informou ter participado em Seminário promovido pela ANMP, sobre Planeamento Urbanístico e em especial as revisões dos PDM'S-----

Na sessão de abertura esteve o Sr. Presidente da República e o Sr. Secretário de Estado do Território.-----

Deste Seminário colheu boas informações nomeadamente no que se refere à flexibilidade que devem ter os novos P.D.M'S, já que os que estão em vigor são em regra demasiado rígidos, não permitindo por vezes a sua adaptação às novas realidades Urbanísticas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25

Reunião (2003-07-16)

Pág. 3 de 10

Verificou ainda que o P.D.M. do Município de Sines já que se assemelha aos PDM'S da nova geração, e bastante flexível, não contendo índices nem parâmetros urbanísticos, que devem estar previstos nos Planos de Urbanização. -----

III - ORDEM DE TRABALHOS: -----

1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

1.1 – PSD – Partido Social Democrata – Cedência de Terreno pela CMS ao Ministério da Saúde, para novo Centro de Saúde – ofício: -----

Presente of. c/ entrada nº 10071 de 09.07.2003, o qual inf. que o ofício da CMS, referente ao assunto mencionado em epígrafe, foi remetido para apreciação do Deputado Luís Rodrigues.--

A CMS tomou conhecimento. -----

1.2 – AMCA – Associação de Moradores do Casoto e Arredores – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas e Licenças: -----

Presente of. c/ entrada nº 8513 datado de 09.06.2003, solicitando a isenção do pagamento de Taxas e Licenças .-----

Mereceu, por unanimidade, o seguinte deliberação:-----

“ A CMS isenta de Taxas no ano de 2003 a Associação de Moradores do Casoto, devendo no entanto requerer sempre o respectivo licenciamento”. -----

1.3 – Coordenação Concelhia de Ensino Recorrente e Extra Escolar de Sines – Agradecimento: -----

Presente of. c/ entrada nº 9609 de 02.07.2003, apresentando agradecimentos pelo apoio prestado na cedência das instalações da CMS para realização de um dos cursos de 1º Ciclo .---

A CMS tomou conhecimento. -----

1.4 – Federação das Colectividades do Distrito de Setúbal – Solicitando contribuição financeira: -----

Presente of. c/ entrada nº 9088 de 24.06.2003, em que propõe à CMS a contribuição simbólica de 5 Euros por cada colectividade existente no concelho.-----

Presente inf. do sector do Desporto c/ entrada nº 3797 de 09.07.2003, propondo a contribuição de 5 Euros conforme solicitado.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

A CMS não aprova a sua comparticipação nesta Federação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25

Reunião (2003-07-16)

Pág. 4 de 10

1.5 – Teodoro Gomes Alho & Filhos Lda. – Empreitada do Loteamento Municipal das Índias – Sines – Revisão de Preços:-----

Presente of. c/ entrada nº 7695 26.05.2003, enviando a factura nº 21.166 de 11.392,68 €, relativa à revisão de preços provisória. -----

Presente inf. do DOA c/ entrada nº 3742 de 07.07.2003, inf. que após verificação da factura supra mencionada, chegaram à conclusão que o cálculo da Revisão de Preços não está correcto, devendo por isso o empreiteiro apresentar uma nota de crédito no valor de 1.634,80 €, acrescido de IVA À taxa legal em vigor. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, o parecer e consequente pagamento do valor da revisão de preços, devidamente corrigido.-----

1.6 – Teodoro Gomes Alho & Filhos Lda. - Execução da Zil II de Sines Fase 3 – Revisão de Preços:-----

Presente of. c/ entrada nº 7693 de 26.05.2003, remetendo factura nº 21.165 de 119.210,63 € referente à obra supra mencionada.-----

Presente inf. do DOA c/ entrada nº 3706 de 07.07.2003, inf que o valor calculado pelo adjudicatário é superior ao inicial pelo que deverão apresentar uma nota de crédito no valor de 6.167,92 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A CMS aprovou, por unanimidade, o parecer e respectivo pagamento dos encargos após devida correcção.-----

1.7 – SHELL PORTUGUESA, LDª – Impugnação Judicial:-----

Presente carta c/ entrada nº 6338 de 28.04.2003, apresentando petição de impugnação de liquidação judicial de liquidação de taxa municipal por ocupação de domínio público.-----

Presente parecer Jurídico recomendando a anulação da liquidação mencionada em epígrafe. ---

A CMS deliberou, por unanimidade que:-----

“ Dado que se concluiu que as taxas apresentadas para cobrança não eram devidas, deve-se comunicar à reclamante que se considera encerrado o processo”. -----

1.8 – COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de “Repavimentação de Várias Ruas da Cidade de Sines”. -----

Presente análise de propostas, a qual é de parecer que a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, deve ser feita à empresa Probisa Portuguesa – Produtos Betuminosos, S.A, pelo valor de 39.111,08€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25

Reunião (2003-07-16)

Pág. 5 de 10

1.9 – Fiscalização Municipal – Feira de Agosto 2003:-----

Presente Edital nº63/2003 de 03/07/2003 referente ao Regulamento da Feira de 2003.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Aprovado”.

1.10 – Moss Kommune – Interreg IIIA: -----

Presente of. c/ entrada nº 10018 de 08.07.2003, agradecendo as informações e a apresentação sobre Sines e também inf. quais os objectivos da Interreg IIIA. -----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.11 – DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos: -----

Presente fax de 09.07.2003, apresentando mapa de quantidades de RSU`S depositadas em Kg ano de 2003.-----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.12 – CNLA – Clube de Natação do Litoral Alentejano – Agradecimento: -----

Presente of. c/ entrada nº 10177 de 11.07.2003, agradecendo a cedência do autocarro e remetendo comunicado de imprensa relativo ao 1º lugar no XVIII Troféu Internacional Villa De Los Santos – Espanha. -----

A CMS tomou conhecimento, e apresenta os parabéns ao CNLA – Clube de Natação do Litoral Alentejano, pela vitória no Torneio.-----

1.13 – DRAOT – Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Alentejo – Aceitação de Candidatura: -----

Presente of. c/ entrada nº 10192 de 11.07.2003, informando que o projecto limpeza de praias do Concelho de Sines foi aceite no passado dia 04.07.2003, como candidatura enquadrável na linha de Acção B – Valorização e Protecção dos Recursos Naturais da Medida Ambiente , do Por Alentejo 2000-2006.-----

A CMS tomou conhecimento.-----

1.16 – Gabinete Jurídico – Contrato Adicional: -----

Presente inf. de 15.07.2003, do contrato adicional 10-02 relativo à Empreitada do Loteamento Municipal das Índias.-----

A CMS aprovou, por unanimidade, a minuta de contrato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25

Reunião (2003-07-16)

Pág. 6 de 10

2 - DIVISÃO FINANCEIRA: -----

2.1 – GEOCONTROLE – Estudo Geotécnico do Terreno destinado à Implantação da Piscina Municipal de Sines – Factura: -----

Presente of. c/ entrada n.º 9286 de 27.06.2003 referente ao assunto supra mencionado, remetendo a factura n.º 300 de 3.882,97 €-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

” Aprovado o relatório para anexar ao processo”.-----

2.2 – SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA – Proposta de Modificação Orçamental n.º 11/2003, e Modificação ao PPI n.º 11/2003.-----

Presente inf. n.º 162/SGF/2003 de 10/07/2003, c/ entrada n.º 3859 de 11.07.2003, sobre a modificação Orçamental n.º 11/03 e Modificação ao PPI n.º 11/03.-----

Ratificado, por unanimidade, o despacho de 10.07.2003 do Sr. Vice-Presidente que aprova a Modificação Orçamental n.º 11/2003, que apresenta tanto nos reforços como nas reduções o valor de 209.400,00 € No que respeita ao Orçamento Corrente os reforços e reduções totalizam 23.400,00 € e que quanto ao Orçamento de Capital os reforços e reduções são no valor de 186.000,00€-----

Ratificado, por unanimidade, o despacho de 11.07.2003 do Sr. Vice-Presidente, que aprova a modificação ao PPI n.º 11/2003, e que implica uma modificação no valor de 186.000,00 €-----

3 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO: -----

3.1 – ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO NUNES E ALBERTO JOSÉ DA GRAÇA SEROMENHO – Loteamento Courela da Cruz, Sines - Pagamento de T.M.U:-----

Presente carta c/ entrada n.º 1021/ob de 11/07/2003, solicitando o pagamento em fracções, da TMU no valor de 340.962,79 €referente ao Loteamento referido em epigrafe, sendo 25% na emissão do Alvará, 25% após 30 dias e os restantes 50% de acordo com deliberação de reunião de Câmara de 02-07-2003, (no momento do registo do Alvará ou no prazo máximo de 6 meses, contados da data de emissão do Alvará).-----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

“ Aprovado o fraccionamento nos termos propostos.-----

Alerta-se, no entanto, para a necessidade de garantir o pagamento do montante em divida através de garantia bancária”.-----

3.2 – PROPRIETÁRIOS DOS LOTES 22, 27, 33, 34 E 36 LOTEAMENTO MUNICIPAL DA COURELA DA CRUZ – Abaixo assinado, viabilidade construção 2º piso: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25

Reunião (2003-07-16)

Pág. 7 de 10

Presente Abaixo assinado, com entrada n.º 595/ob de 17.04.2003 referente ao assunto supra mencionado, solicitando a aprovação de proposta de viabilidade de construção do 2.º piso.-----

Presente parecer técnico que inf. que após observação do PDM, parece não existir impedimento legal para dar procedência às pretensões formuladas.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:

“ A Câmara Municipal de Sines, delibera aceitar o princípio de ampliação das edificações para 2.º piso, sendo necessário proceder à alteração do alvará de loteamento, de acordo com as normas legais aplicáveis. -----

A CMS considera, no entanto, que no sentido de manter a harmonia e equilíbrio do edificado, será necessário que os serviços técnicos da CMS elaborem estudo de volumes e fachadas para o loteamento em causa. -----

A CMS considera ainda que tendo os lotes sido vendidos apenas com 1 piso + sótão, deverá ser estudada forma de compensação à CMS pela área de construção suplementar. -----

A CMS, desde já, delibera que em caso algum será autorizada a constituição de propriedade horizontal dos edifícios.-----

No Ponto seguinte o Sr. Vereador Vinagre ausentou-se da sala por estar legalmente impedido de participar neste ponto.-----

3.3 – FERNANDO DOMINGOS ROSA – Licenciamento de Projecto de Arquitectura– Rua Salvador Vilhena n.º 27 - Porto Covo: -----

Presente req. c/ entrada n.º 666/ob de 08/05/2003, solicitando junção de elementos em substituição do 2.º projecto entregue, referente a obras de ampliação na morada supra mencionada.-----

Presente o competente parecer técnico n.º 76 de 16.06.2003, que considera: -----

Que a solução adoptada deverá ser objecto de reformulação. -----

Mereceu, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Ferreira Costa, Braz e Idalino, tendo o Sr. Presidente usado o voto de qualidade, a seguinte deliberação:-----

“ A Câmara Municipal de Sines, delibera aceitar a legalização da construção efectuada, com as alterações que foram introduzidas ao projecto inicial, considerando o cumprimento dos parâmetros urbanísticos para o local. -----

No entanto, a aprovação final do projecto de arquitectura fica dependente de ser retirado o elemento dissonante introduzido na construção (mansarda). -----

Mais a CMS delibera que o Sr. Presidente efectue reunião técnica com o dono da obra, projectista e serviços técnicos da CMS, a fim de ser claramente acordada a forma de execução da obra, ficando o dono da obra, desde já alertado para que a CMS não aceitará qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25

Reunião (2003-07-16)

Pág. 8 de 10

variação nos projectos agora apresentados, sob pena de serem tomadas todas as medidas legalmente admissíveis”. -----

3.4 – GABINETE JURÍDICO – Herdade da Parreira – Ordem de Demolição: -----

Presente parecer de 09.07.2003, referente ao assunto supra mencionado, informando que a CMS deverá aguardar decisão final do STA – Supremo Tribunal Administrativo e aí decidir-se pela execução das obras de demolição na Herdade da Parreira. -----

A CMS tomou conhecimento. -----

3.5 – GABINETE JURÍDICO – Construções ilegais Herdade da Parreira – Camila Deolinda R. J. de Sousa Dias:-----

Presente parecer Jurídico de 08.07.2003, referente ao assunto supra mencionado em que a CMS teve conhecimento através da Fiscalização, e tendo sido lavrado auto de embargo referente á montagem de duas construções pré-fabricadas em madeira. -----

A CMS tomou conhecimento e ordenou a demolição das construções nos termos propostos. ---

A CMS delibera ainda, afixar placa informativa no local, no sentido de que é proibida a construção no local.-----

A CMS delibera, ainda, pugnar pelo destacamento dos agentes da GNR, bem como dos Fiscais da Câmara, para fiscalizar a Herdade da Parreira durante os fins-de-semana, considerando que as construções clandestinas proliferam durante os fins-de-semana. -----

3.6 – DOA – Departamento de Obras e Ambiente – Espaço Polidesportivo no Loteamento 5/2000 de Bernardino & Cola, em Sines: -----

Presente inf. do DOA de 02.07.2003, referente ao assunto supra mencionado, apresentando 2 propostas alternativas para execução do mesmo. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

“ Aprovadas ambas as propostas, ficando à consideração do promotor a opção por qualquer uma delas”. -----

3.7 – PGS – Promoção e Gestão de áreas Industriais e Serviços, AS – Licenciamento do Loteamento da zona 10 – 1ª fase: -----

Presente of. c/ entrada nº 324/ob de 03.07.2003, solicitando o licenciamento do loteamento mencionado em epígrafe e respectivas obras de urbanização, bem como incluir na obra de empreitada respectivas alterações que a EDP venha a recomendar. -----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25

Reunião (2003-07-16)

Pág. 9 de 10

“A CMS aprova a operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, condicionada ao parecer da EDP que deverá ser acatado pela PGS”.

3.8 – LUÍS MANUEL DOS SANTOS ESTEVAM – Licença de Utilização:

Presente PC 166/95 requerendo emissão de Licença de Utilização para o edifício sito no lote 1163 da Zil II em Sines.

Presente parecer Jurídico informando que atenta a nulidade do respectivo licenciamento de 1995 e porque o loteamento da Zil II não prevê o uso habitação, o mesmo não reúne condições de licenciamento, deverá ser apresentado um projecto de alteração ao inicial, suprimindo o uso habitacional, e sendo o mesmo aprovado, deverá requerer a concessão da respectiva licença de utilização.

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:

“Face ao parecer Jurídico a CMS considera nulo o despacho de aprovação do projecto.

O proprietário deverá promover a alteração do projecto de acordo com o parecer Jurídico”.

3.9 – GABINETE JURÍDICO – Operação de Loteamento Municipal do Bairro Colectivo Social de Porto Covo:

Presente PCC nº 1698 referente à legalização do Loteamento do Bº Colectivo Social de Porto Covo.

Presente parecer Jurídico referente ao assunto supra identificado.

A CMS deliberou, por unanimidade, aprovar a solução de desafecção da parcela do domínio público para o domínio privado da CMS, por forma a permitir a legalização da operação de loteamento.

O Gabinete Jurídico deverá elaborar documento a remeter à Assembleia Municipal, de modo a ser autorizada a referida desafecção.

Os Serviços de Topografia da CMS deverão elaborar o levantamento topográfico da zona em causa.

3.10 – IMPOSIC, LDª -Benfeitorias do lote 238 Zil II, em Sines:

Presente req. c/ entrada nº995/ob, comunicando valor de benfeitorias do lote mencionado em epígrafe.

Presente parecer Jurídico informando que considerando os fundamentos apresentados pelos interessados no que concerne à alteração do valor respeitante à alienação das benfeitorias implantadas no lote, podendo a CMS anuir e rectificar a autorização concedida.

Caso assim não se entenda, deverão os interessados promover a alteração do valor da venda efectuada junto à Repartição de Finanças de Sines, com as necessárias consequências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25

Reunião (2003-07-16)

Pág. 10 de 10

Deverá também a CMS promover pela celebração do contrato de direito de superfície. -----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: -----

“ A CMS considera que, caso o valor da venda comunicado à câmara tivesse sido 4.050.000\$00 poderia ter sido exercido o direito de preferência, pelo que delibera que deverá proceder à liquidação adicional de Sisa, considerando que devidamente a CMS avaliou o edifício em 1998 em 6.000.000\$00, por este estar praticamente acabado. -----

3.11 – CARLOS MARIA GARGANTA CUSTÓDIO – Venda de benfeitorias lote 31 da Zil III: -----

Presente carta c/ entrada nº987/ob de 08.07.2003, comunicando que pretende vender o lote mencionado em epígrafe ao Sr. Luís Paulo, proprietário da empresa Ocean Mergulhadores Profissionais, Lda. -----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

“ A CMS ratifica o despacho da Vereadora do Pelouro de 10.07.2003. -----

O promitente comprador deverá ser informado de que a CMS irá elaborar projecto de reconversão urbanística para a zona, com vista à alteração do seu uso, sendo que, nesse caso, o valor de referência para futura aquisição pela CMS, será o que esteve na base do presente negócio. -----

3.12 – INFORMAÇÃO À CÂMARA DOS DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA VEREADORA DO PELOURO, CONFORME DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO DE 2002-01-09, NOS TERMOS DO ART. 65, N.º. 1 E ART. 69, N.º. 2 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: -----

A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento dos mapas anexos a esta minuta de acta, referentes a: -----

- Alvarás de Obras de Edificações emitidos de 01 a 11 de Julho de 2003. -----

IV – ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exm.º Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 13:50 horas.-----

E eu, _____, Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente,
